

## Imasul publica novas portarias sobre o sistema de logística reversa de embalagens

O quadro abaixo traz o resumo das irregularidades apontadas por meio das portarias do Imasul, bem como os prazos para regularização:

PORTARIAS IMASUL		
Nº da Portaria	Anexo e irregularidade apontada	Período para regularização
921	Anexo II - Empresas que tiveram suas justificativas indeferidas e devem realizar a logística reversa de embalagens em geral.	10/08/2021 até 23/09/2021
922	Anexo I - Entidades gestoras ou pessoas jurídicas equiparáveis, que não apresentaram comprovação integral da meta declarada ou não atenderam às solicitações elencadas em ofício de pendência.	01/07/2021 até 30/07/2021
	Anexo II - Empresas aderentes que declararam o cumprimento das metas de logística reversa em mais de uma entidade gestora, entretanto ao menos uma destas não apresentou a comprovação integral da meta ou não atendeu às solicitações elencadas em ofício de pendência enviado.	
	Anexo II - Empresas aderentes que declararam o cumprimento das metas de logística reversa, entretanto suas respectivas entidades gestoras não apresentaram a comprovação integral da meta ou não atenderam às solicitações elencadas em ofício de pendência enviado.	
	Anexo IV - Empresas aderentes que se cadastraram no Sisrev/MS, mas não criaram sistemas de logística reversa e/ou não enviaram relatório anual de desempenho para o ano base de 2019.	
923	Anexo I - Fabricantes e importadores de produtos que não se regularizaram na forma da legislação vigente.	10/08/2021 até 23/09/2021